

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Nº 205

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.283, de 6 de novembro de 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.797, de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$200.000,00 (duzentos mil Reais) na dotação constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 6 de novembro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.306.3033.0033.3039 - BL.INVESTIMENTO CONSTRUCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO GONCALO	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
TOTAL	200.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 6 de novembro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.306.3033.0033.3039 - BL.INVESTIMENTO CONSTRUCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO GONCALO	
4490510000 - Obras e instalações	200.000,00
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	
TOTAL	200.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 6 de novembro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 631/2020, de 6 de novembro de 2020.

Exonera Coordenador de Trabalho e Emprego da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOAQUIM GERALDO DE FREITAS do cargo de Coordenador de Trabalho e Emprego da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 6 de novembro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 632/2020, de 6 de novembro de 2020.

Nomeia Coordenador de Trabalho e Emprego da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JULIERMES DE SOUZA OLIVEIRA para o cargo de Coordenador de Trabalho e Emprego da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 6 de novembro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 633/2020, de 6 de novembro de 2020.

Exonera Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARLUCE LOPES DA SILVA do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 6 de novembro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 634/2020, de 6 de novembro de 2020.

Nomeia Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CREDIANO FERREIRA DE SOUZA para o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 6 de novembro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**EDITAL Nº 76**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA a situação funcional e ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos do servidor abaixo relacionado.

Nº Processos	Nome	Matrícula	Cargo
385/2018	Walter Bezerra Jerônimo Costa	9445	Professor de Ciências

São Gonçalo do Amarante, 06 de novembro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO****LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL N.º 003/2020 PROCESSO/PMSGAR/N N.º 2000005314****PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

COMUNICANTE: R. F. J. CONSTRUTORA.

(i) Do Questionamento

A Comunicante, afirmando possuir interesse em participar do certame em destaque, apresentou pedido de Esclarecimento sobre alguns itens do Edital, vejamos:

Questionamento: Após análise dos documentos disponibilizados perguntamos; Considerando as disposições contidas no edital de licitação, no item 4.5 item (b) - seção 2 do DDL quanto a necessidade de realização nos últimos 05anos de volume médio anual de obras de pelo menos o montante especificado nos DDL e ainda o que consta do item (c) comprovação da experiência em 02 obras de natureza e complexidade equivalente às obras do objeto licitado bem como o que consta do DDL, item 4.5 (a) volume médio anual de obras realizadas nos últimos 5 anos no valor de R\$ 40.000.000,00 entendemos que empresa constituída neste exercício financeiro, que detenha os atestados que comprovem a capacidade técnica operacional e profissional está apta a participação do certame, uma vez que detenha saldo de contratos em andamento em valor compatível e diretamente proporcional ao fixado no edital. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:

Não. Conforme preconiza o item 4.5, alínea "b" e "c", como também, o item 6.1, do quadro da Seção 3 – Requisitos de Elegibilidade e Qualificação, independentemente do exercício financeiro que a empresa foi constituída, a mesma tem que cumprir integralmente as exigências ali contidas.

A empresa estará apta a participar do certame uma vez que detenha volume médio anual de obras realizadas no valor mínimo de R\$ 40.000.000,00. Não existe proporcionalidade entre o exercício que a empresa foi constituída e o valor fixado no edital. As exigências contidas no edital, estão em consonância e sob revisão prévia do órgão financiador, o Banco FONPLATA.

Insta grifar que a recusa está albergada no princípio da vinculação ao edital, esculpido no art. 41 da Lei n. 8.666/93 e ainda:

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório possui extrema relevância, na medida em que vincula não só a Administração, como também os administrados às regras nele estipuladas. Como trazido por Licinia Rossi em seu Manual de Direito Administrativo (2015, p.530), que diz: "Além das disposições legais aplicáveis num procedimento licitatório, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha essencialmente vinculada (art 41 da Lei n. 8.666/93)". Publique-se.

São Gonçalo do Amarante/RN, .
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 Presidente da Comissão de Especial de Licitação/FONPLATA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 200000979.775/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 13.920.428/0001-02. DO OBJETO: fornecimento de Alimentação Preparada para a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 25.625,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO PROJETO/ATIVIDADE 2.039 –

**ATA DE ANÁLISE
 CHAMADA PÚBLICA Nº 021/2020**

Manutenção e Estruturação da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania
 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
 FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.075
 –Estruturação e Manutenção do Conselho Tutelar e do CMDCA ELEMENTO DE
 DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001
 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 0.806 – Criação, Estruturação e
 Manutenção dos Projetos de Segurança Alimentar ELEMENTO DE DESPESA
 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 –
 Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 4 0 – F U N D O
 MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.040 –
 Serviços de Proteção Social Básica ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros
 Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários
 FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de
 Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – Serviços de
 Proteção Social Básica ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de
 Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE
 RECURSO 1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –
 FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.202 – Serviços de Proteção Social Especial
 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
 FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 –
 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS FONTE
 DE RECURSO 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
 PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa
 Família e do Cadastro Único ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de
 Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE
 RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
 Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.290 – PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS
 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
 FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 –
 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
 PROJETO/ATIVIDADE 2.098 – PROGRAMAS ACESSUAS TRABALHO
 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE
 RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
 Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.046 – Fortalecimento do Controle Social –
 IGDSUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de
 Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE
 RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
 Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.289 – Fortalecimento do Controle
 Social – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros
 – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311
 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, todos
 previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN –
 Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo de 12 meses
 no corrente exercício financeiro, a contar da publicação do extrato da contratação no
 Jornal Oficial do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Novembro de 2020.

ANTONIO DANTAS NETO

SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
 CIDADANIA
 CONTRATANTE
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME
 P/CONTRATADA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901317592.727
 (Replicado por Incorreção)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA
 PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-
 35. CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional
 de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 40.998.734/0001-26. OBJETO: O presente
 instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência prevista na Cláusula 5.ª do
 Contrato Administrativo em epígrafe, ficando sua vigência a contar de 11 de novembro
 de 2020 até 10 de novembro de 2021, instruído no Memorando nº 10.545/2020.
 FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57,
 inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 8.ª, Parágrafo Único
 decorrente da Contrato Administrativo n.º 1901317592.727, e na melhor forma do
 Direito Administrativo. DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ANA CRISTINA DA SILVA COSTA – pelo Contratante, e
 ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de outubro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Mun. de Administração

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A CHAMADA
 PÚBLICA destinada ao credenciamento para contratação de prestadores de serviço
 para os procedimentos de média complexidade, tais como Procedimento de Exames
 de Laboratório e Otorrinolaringologia, objetivando o atendimento aos usuários do SUS
 no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Às 12 (doze) horas do dia 30 (trinta) de outubro do ano de 2020 (dois mil e vinte), na
 Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de
 São Gonçalo do Amarante-RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação,
 devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da
 Portaria nº 412/2020, para análise da documentação da CHAMADA PÚBLICA
 021/2020, referente ao credenciamento para contratação de prestadores de serviço
 para os procedimentos de média complexidade, tais como Procedimento de Exames
 de Laboratório e Otorrinolaringologia, objetivando o atendimento aos usuários do SUS
 no município de São Gonçalo do Amarante/RN, de conformidade com os termos do
 Edital acima epigrafado. Registre-se que a convocação foi publicada no Jornal Oficial
 do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Destaque-se, também, que o período
 para cadastramento dos possíveis prestadores ocorreu de 15 a 30 de outubro de 2020,
 de 11 às 12hs do corrente ano, tendo apresentado a documentação exigida em edital
 as empresas: Francisco Fabiano Holanda Diogenes de CNPJ nº 10.280.553/0001-07 e
 a Empresa Seu Otorrino Serviços Médicos LTDA, de CNPJ nº 28.079.040/0001-90.
 Dando prosseguimento aos trabalhos o Presidente legal da CPL proferiu a análise dos
 documentos dos profissionais, constatando que os(as) interessadas, apresentaram a
 documentação exigida no edital ficando todas credenciadas no presente certame. Sem
 mais a tratar, após lida e achada, lavrou-se a presente ata, sendo o processo
 encaminhado para a Secretaria de Saúde para possível Homologação. A comissão
 Permanente de Licitações encaminhará a presente ata para publicação no Jornal
 Oficial do Município.

São Gonçalo do Amarante, 30 de outubro de 2020.

João Maria Pereira de Oliveira Soares

Presidente legal da CPL

Marcos Antônio Gomes

Membro da equipe de apoio

Ana Catarina Araújo de Oliveira

Membro da equipe de apoio

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000004475.425/2020**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria
 Municipal de Infraestrutura CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: Nunes
 Casa e Construção Comércio LTDA, CNPJ n.º 37.075.826/0001-20. OBJETO: O
 presente Instrumento tem como objetivo a inclusão na cláusula quarta a dotação
 orçamentária seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005 – FUNDO DE
 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EUCACÃO BÁSICA -
 PROJETO/ATIVIDADE: 0.053 – Manutenção das Demais Atividades do FUNDEB 40%
 - Creche - NATUREZA DE DESPESAS: 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE DE RECURSOS: 1113 – Transferências do FUNDEB 40%
 PROJETO/ATIVIDADE: 0.155 – Manutenção das Demais Atividades do FUNDEB –
 EJA - NATUREZA DE DESPESAS: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE
 RECURSOS: 1113 – Transferências do FUNDEB 40% -
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção das Demais Atividades do FUNDEB 40%
 - NATUREZA DE DESPESAS: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE
 RECURSOS: 1113 – Transferências do FUNDEB 40% - PROJETO/ATIVIDADE: 2.072
 – Manutenção das Demais Atividades do FUNDEB 40% - Infantil - NATUREZA DE
 DESPESAS: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSOS: 1113 –
 Transferências do FUNDEB 40% - PROJETO/ATIVIDADE: 2.950 – Construção,
 Ampliação e Reforma de todas as Modalidades de Ensino - NATUREZA DE
 DESPESAS: 44.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSOS: 1113 –
 Transferências do FUNDEB 40% - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 006 – SECRETARIA
 MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PROJETO/ATIVIDADE: 2.015 –
 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - NATUREZA DE DESPESAS:
 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSOS: 1125 – Transferências
 de Convênios ou de Contratos PROJETO/ATIVIDADE: 0.617 – Manutenção das
 Atividades do Salário Educação – Infantil - NATUREZA DE DESPESAS: 33.90.30 –
 Material de Consumo - FONTE DE RECURSOS: 1120 – Transferência do Salário
 Educação - PROJETO/ATIVIDADE: 0.618 – Manutenção das Atividades do Salário
 Educação – Creche - NATUREZA DE DESPESAS: 33.90.30 – Material de
 Consumo - FONTE DE RECURSOS: 1120 – Transferência do Salário Educação.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – p/ Contratante, e Raphael Medeiros
 Cordula - p/ Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de novembro de 2020.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2020

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeada por intermédio da Portaria n.º 412/2020, torna público, para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", sob Sistema de Registro de Preços, visando possíveis contratações de serviços de aquisições de 20 (vinte) coletes balísticos de proteção individual, uso permitido, do NÍVEL II, destinados à Guarda Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN a fim de atender as necessidades do Secretária Municipal de Defesa Social de São Gonçalo do Amarante/RN e bem como as Secretarias Municipais na condições de órgãos participantes do certame, no próximo dia 19 de outubro de 2020, às 09:00 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de outubro de 2020.
 CARLA VIRGINIA GOMES PRAÇA DE ARAÚJO
 Pregoeira Oficial

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000002895.704
(Republicado por Incorreção)

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADO: Rodrigo Assis Cardoso, inscrita no CPF sob o número 049.001.354-61. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação dos serviços de profissionais para exercer a função de Médico, visando atender às necessidades prementes, no combate a pandemia do coronavírus (COVID-19) no Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJ./ATIVIDADE: 2.028– BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEM. DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE: 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. PROJ./ATIVIDADE: 2.180– BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEM. DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE: 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de noventa dias a partir da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de outubro de 2020.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde
 Contratante
 RODRIGO ASSIS CARDOSO
 Contratado

EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 162/2014

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: TECNAL TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERROS SANITÁRIOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 06.352.288/0001-40. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado à execução dos serviços de coleta e transporte regular de resíduos domiciliares e comerciais com caminhão compactador; coleta e transporte regular de resíduos domiciliares e comerciais com caminhão basculante com carga lateral; coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de Serviços de Saúde, coleta manual de resíduos volumosos; coleta com equipamentos mecânicos de resíduos volumosos; coleta mecânica de podação; coleta manual de podação; varrição de vias públicas e logradouros públicos; capinação, raspagem manual e pintura de meio-fio; catação manual; Coleta regular de resíduos na área rural com caminhão basculante com carga lateral, a contar do dia 01 de novembro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até dia 31 de dezembro de 2020, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Leonardo Medeiros de Paula – pelo Contratante, e Ilton Miranda – pela Contratada. São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de outubro de 2020.

LEONARDO MEDEIROS DE PAULA
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EXECUTIVO/INFRAESTRUTURA

Portaria N.º 022/2020, de 05 de novembro de 2020.

INSTITUI COMISSÃO E NOMEIA OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO GERENCIAMENTO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS EM GERAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por meio da Portaria n.º 012/2018, usando das atribuições que lhe foram conferidas:

Considerando a necessidade de gerenciamento interno e administrativo, resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Gerenciamento de Contrato Administrativo de prestação de serviços Topográficos, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Considerando o Contrato Administrativo de prestação de serviços de topografia em Geral, conforme contrato n.º 2000006093.708, Tomada de Preço 009-2020, a ser prestado pela empresa TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, resolve nomear os seguintes agentes públicos municipais para integrar tal Comissão:

I - Gestor do Contrato: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA – Secretário Municipal de Infraestrutura – MAT – 0009793;

II – Fiscal do Contrato: MARIA CAMILA DE ARAÚJO LIMA COSTA, Subsecretária de obras, MAT - 0012087;

III – Fiscal do Contrato em suplência: SIMONE FEITOSA COUTINHO, Subsecretária de manutenção, MAT – 012088;

Art. 3º - O trabalho a ser desenvolvido pelos membros desta Comissão será de relevância frente à satisfação do interesse público e, como tal, não será pago qualquer valor a título de gratificação aos profissionais responsáveis pela sua execução.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de novembro de 2020.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Matrícula - 09793

IPREV

PORTARIA N.º 0045, de 21 de outubro de 2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 044/2020 – IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder, nos termos do artigo 37, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Municipal n.º 053/2009, Pensão Previdenciária em favor de JOEL DA SILVA MONTEIRO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 379.355.184-91, na qualidade de cônjuge e de JOELMA DA SILVA MONTEIRO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 138.706.494-02, na qualidade de filha menor de 21 anos, ambos dependentes nos termos do artigo, 8º, I da Lei Complementar Municipal n.º 053/2009, da ex-servidora municipal MARIA DO SOCORRO CAMILO MONTEIRO, matrícula n.º 6087, inscrita no CPF/MF sob o 626.436.654-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, falecida em 18 de julho de 2020, com valor correspondente a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º 41/2003, c/c o artigo 2º, inciso II, da Lei Federal n.º 10.887/2004 e com os artigos 51, inciso II, § 3º e 52, inciso I da Lei Complementar Municipal n.º 053/2009.

Art. 2º - O benefício ora concedido será rateado em partes iguais, conforme artigo 53, caput, da Lei Complementar Municipal n.º 053/2009.

BENEFICIÁRIOS/ PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
JOEL DA SILVA MONTEIRO	VITALÍCIA	50%
JOELMA DA SILVA MONTEIRO	TEMPORÁRIA	50%

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 18 de julho de 2020, data do óbito da ex-servidora, conforme disposto no artigo 52, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 053/2009.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 Presidente do IPREV

MAYARA NATANNA ARGEMIRO DA SILVA
 Diretora de Benefício do IPREV

SAAE/LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0172020**

Em virtude da 1ª chamada fracassada em alguns itens, o pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 20 (vinte) de novembro de 2020, às 09hs, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico (2ª chamada), objetivando o registro de preços para Aquisição de Tintas e Utensílios para pequenas reformas atendendo às necessidades do SAAE/SGA-RN. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: www.saaesgam.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de novembro de 2020.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0182020

Em virtude da 1ª chamada fracassada em alguns itens, o pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 23 (vinte e três) de novembro de 2020, às 09hs fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o registro de preços para Aquisição de utensílios laboratoriais para composição do laboratório da Estação de Tratamento de água – ETA do Sistema adutor Maxaranguape – SGA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: www.saaesgam.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de novembro de 2020.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

Jornal Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO****Centro Administrativo**

Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625

Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337

Email: jom@saogoncalo.rn.gov.brSite: www.saogoncalo.rn.gov.br